



EDITAL N° 04-2025

Seleção para Pós-Graduação em Farmacologia

Recursos Contra as Notas da Etapa de Prova Escrita

Em atenção ao item III do Edital 04/2025 no que se refere à apresentação de recursos por parte dos candidatos em função da análise da prova escrita, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia publica o seguinte resultado de análise:

Recurso apresentado pelo(a) candidato(a) de número 141466 - Mestrado

Recurso apresentado: “Respeitosamente, solicito a reconsideração de pontuação atribuída à questão 8. Em minha resposta, após breve contextualização sobre os mecanismos de resistência aos beta-lactâmicos, indiquei que a resistência do *Staphylococcus aureus* ocorre por modificação de receptores de membrana. Tal descrição corresponde conceitualmente ao mecanismo clássico de resistência à meticilina, que se dá pela alteração das proteínas ligadoras de penicilina (PBPs).”

Resposta ao Recurso: Na resposta à questão 8, o(a) candidato(a) não cita nem descreve as PBPs, não fala que essas proteínas são o sítio de ligação dos beta-lactâmicos, nem que essa mudança conformacional altera a afinidade entre beta-lactâmicos e PBPs, tornando a classe ineficaz contra MRSA. Ademais existem erros conceituais:

- Mudanças conformacionais nos receptores de beta-lactamases;
- Beta-lactamases degradam anel benzênico.

Assim, não é possível atribuir pontuação a essa questão.

Diante do exposto, consideramos improcedente o recurso e mantemos a nota para a questão 08 atribuída ao candidato, ou seja, nota 0,0.

Recurso apresentado pelo(a) candidato(a) de número 141656 - Mestrado

Recurso apresentado: Gostaria de solicitar a conferência da Questão 10, tema: Fármacos antissecrétórios no trato gastrintestinal, para a qual não consta atribuição de nota no resultado divulgado. Considerando que respondi a questão durante a prova, solicito, gentilmente, a verificação do lançamento da nota, a fim de confirmar se houve eventual ausência de resultado final na tabela sumário divulgada.

Resposta ao Recurso: Sim, houve erro na divulgação da nota e sua questão foi corrigida.

Diante do exposto, consideramos procedente o recurso. A nota para a questão 10 atribuída ao candidato(a) foi 1,0.

Recurso apresentado pelo(a) candidato(a) de número 141654 - Mestrado

Recurso apresentado à questão 01: “... A resposta apresentada demonstrou compreensão conceitual ao reconhecer que há ampla variabilidade interindividual na resposta terapêutica, o que não pode ser explicado exclusivamente pela interação fármaco-receptor. A resposta considerou que diferenças genéticas entre indivíduos afetam etapas críticas da farmacocinética e da farmacodinâmica, especialmente o metabolismo e a ativação ou inativação dos fármacos. O exemplo da varfarina, metabolizada pela CYP2C9 e atuando sobre a VKORC1, ilustra como polimorfismos genéticos podem resultar em maior risco de sangramento ou necessidade de ajustes de dose. De modo semelhante, no caso da codeína, a variabilidade na atividade da CYP2D6 explica tanto a ineficácia analgésica quanto a ocorrência de toxicidade em diferentes perfis metabólicos. Embora a resposta não tenha explorado de forma detalhada todos os conceitos formais envolvidos, como a distinção explícita entre farmacocinética, farmacodinâmica e vias de transdução de sinais, o raciocínio apresentado está alinhado aos princípios fundamentais da farmacologia e da farmacogenética.”

Resposta ao Recurso: O recurso apresentado para a questão 01 apresenta justificativa apenas parcialmente sustentada. De fato, há evidente compreensão conceitual sobre a variabilidade interindividual para uma resposta terapêutica. A resposta também considerou, em termos gerais, que existem diferenças genéticas envolvendo elementos relacionados ao metabolismo e à ativação ou inativação de fármacos. Por outro lado, a resposta apresentada considerou como principal fator a variação na absorção de fármacos, o que sequer foi citado no enunciado da questão. Além disso, alguns argumentos da resposta apresentada podem ser considerados repetição do enunciado, p.ex. os argumentos que consideram os estudos farmacogenéticos que promovem melhor adequação farmacocinética e farmacodinâmica para o perfil dos pacientes, melhorando a farmacoterapia e diminuindo riscos da pequena janela terapêutica e menor chance de toxicidade. Isso é claramente afirmado no enunciado. Finalmente, o termo "polimorfismo", adotado a posteriori no recurso, não foi usado na resposta original, mas deveria ter sido desenvolvido na ocasião pelo candidato. Dessa forma, comprehende-se que a pontuação anteriormente atribuída à questão já considera os aspectos positivos apresentados na resposta descrita.

Diante do exposto, consideramos improcedente o recurso e mantemos a nota para a questão 01 atribuída ao candidato, ou seja, nota 1,0.

Recurso apresentado à questão 05: "...A resposta apresentada demonstrou compreensão do processo inflamatório já que ambas as classes farmacológicas atuam na modulação de mediadores inflamatórios, embora em níveis distintos da cascata bioquímica. No que diz respeito aos mecanismos de ação, a resposta indicou corretamente que os AINEs atuam principalmente por meio da inibição das cicloxygenases, reduzindo a produção de prostaglandinas, enquanto os glicocorticoides exercem um efeito anti-inflamatório mais amplo, interferindo em etapas mais precoces da resposta inflamatória. Ainda que nem todos os mediadores específicos tenham sido detalhados individualmente, o encadeamento lógico do processo foi estabelecido. Além disso, a resposta demonstrou entendimento conceitual ao reconhecer que essas diferenças no ponto de intervenção explicam a diferença das duas classes. Esse raciocínio atende ao solicitado na primeira parte da questão, mesmo que alguns aspectos não tenham sido explorados de maneira exaustiva. Quanto à segunda parte da questão, a resposta abordou o paradoxo farmacológico associado aos AINEs não seletivos e aos inibidores seletivos da COX-2. Assim, considerando que a resposta demonstra domínio parcial, porém consistente, dos conceitos centrais exigidos, solicita-se a reavaliação da pontuação atribuída, de modo a refletir de forma mais proporcional o conhecimento apresentado."

Resposta ao Recurso: A questão de número 5 foi composta por 2 subitens (a e b) e, no seu enunciado, solicitava no subitem a): Faça uma análise comparativa dos mecanismos de ação, comparando os mecanismos de ação dos AINEs e dos GCs, partindo do estímulo inflamatório inicial até o efeito final sobre os mediadores. A resposta deveria considerar 4 explicações: (1) O alvo molecular primário de cada classe (AINEs e GC); (2) ponto de intervenção na cascata do ácido araquidônico; (3) efeito resultante na produção de mediadores específicos (ex.: PGE2, TXA2, LTB4, citocinas); (4) as consequências temporais dessa intervenção (ação rápida vs. lenta, reversibilidade). Sobre a resposta elaborada pelo candidato, este respondeu adequadamente somente ao item 4. No item 1, faltou descrever o alvo molecular dos GCs (-0,1 ponto); no item 2, o candidato não escreveu qual o ponto de interferência dos CGs na cascata do ácido araquidônico (-0,1 ponto); no item 3 não foi descrito quais mediadores cada classe de fármaco (AINEs e CG) interfere. Na resposta o candidato menciona as enzimas COX-1 e 2, mas não os mediadores inflamatórios, como pede a questão (-0,2 ponto). Levando-se em consideração que a resposta correta do subitem "a" valeria 1,0 ponto, o candidato obteve 0,6 ponto neste subitem.

No subitem b) a questão pedia para descrever o principal paradoxo farmacológico que emerge da comparação entre o mecanismo de ação dos AINEs não seletivos e dos inibidores seletivos da COX-2, em relação aos seus perfis de toxicidade gastrointestinal e cardiovascular. Qual o princípio fisiopatológico subjacente a esse paradoxo? A resposta dada não corresponde ao que se pedia. A explicação farmacológica solicitada sobre os efeitos tóxicos não envolvia órgãos responsáveis pela metabolização dos fármacos nem tampouco "agranulocitose renal" ou "hepatotoxicidade". A resposta correta diz respeito aos efeitos tóxicos gastrintestinais para os inibidores não seletivos e cardiovasculares para os seletivos COX-2 e o princípio fisiopatológico desses efeitos. A resposta do candidato fugiu totalmente do que foi perguntado na questão, não sendo considerada qualquer pontuação para a resposta (levando-se em consideração que a resposta correta do subitem "b" valeria 0,5 ponto).

Diante do exposto, consideramos improcedente o recurso e mantemos a nota para a questão 05 atribuída ao candidato, ou seja, nota 0,6.

Fortaleza 23 de janeiro de 2026,



Alexandre Havit Bindá
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia